

Confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Apucarana, Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Boné.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de junho de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal